



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação  
Instituto Federal de Alagoas  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional  
Diretoria de Infraestrutura e Expansão  
Coordenação de Orçamento de Obra e Apoio da Licitação

Processo Administrativo nº 23041.017690/2024-31

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **33/2024**, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA E  
TIMES ENGENHARIA LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, n. 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035.660, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Carlos Guedes de Lacerda, nomeado pelo Decreto de 13/06/2023, publicado no DOU de 14/06/2023, portador da Matrícula Funcional no 1587397, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) TIMES ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.569.027/0001-16, sediado(a) na rua Padre Carapuceiro, n. 910, sala 701, Boa Viagem, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Adriano Times Filho, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017690/2024-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo **quantitativo e qualitativo** de serviços a serem executados pela contratada, conforme detalhamento no parecer técnico e em seus anexos (documentos de ordem 116 a 120), o que equivale a 0.67% (zero ponto sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “a” e “b” da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 033/2024 por mais **120 (cento e vinte) dias**, compreendidos entre o período de **16/06/2027 a 16/09/2027**, conforme detalhamento no parecer técnico e em seus anexos (documentos de ordem 116 a 120).

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 19.270.507,94 (dezenove milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e sete reais, noventa e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Item/Grupo   | Descrição do objeto                                       | Unidade de medida | Valores unitários atuais | Valores unitários após acréscimo/supressão | Valores Totais    |
|--------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 01           | Obra de construção do Campus Santana do Ipanema - Etapa 2 | unid              | R\$19.141.300,91         | R\$ 19.270.507,94                          | R\$ 19.270.507,94 |
|              |                                                           |                   |                          |                                            |                   |
| <b>TOTAL</b> |                                                           |                   |                          |                                            | R\$ 19.270.507,94 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26402/158147;
- II) Fonte de recursos: 3081000199;
- III) Programa de trabalho: 231718;
- IV) Elemento de despesa: 449051;
- V) Plano interno: LPP02P41LE4; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE000692.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

**CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió, \_\_\_\_ de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:



---

Emitido em 22/08/2025

**TERMO ADITIVO Nº 240/2025 - PRDI-APRD (11.01.06.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 22/08/2025 14:57 )***

**ARTHUR FARIAS DE GAUW**

ASSESSOR - TITULAR

PRDI-APRD (11.01.06.09)

Matrícula: 2084529

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **240**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **22/08/2025** e o código de verificação: **25f3d927bc**